



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO Nº 085

Tuparendi-RS, 21 de maio de 2021.


AO
PREFEITO MUNICIPAL

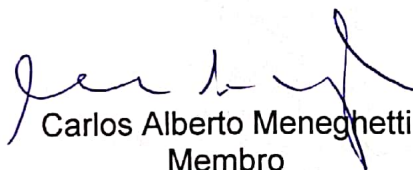
Assunto: **Conselhos Municipais**

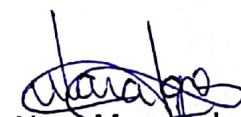
Através do Ofício Circular DCF n.º 16/2021, o TCE comunicou que durante o exercício de 2020, foram implementadas validações no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, de forma a verificar o percentual de licitações e de contratos cadastrados no sistema LicitaCon.

Comunicou ainda que serão implementadas novas regras e a validação implementada irá gerar erro, o qual impedirá a remessa do SIAPC-PAD, quando identificadas as situações: a) as remessas de 06 a 11/2021 não poderão ser enviadas se houver menos de 90% de licitações ou contratos cadastrados no LicitaCon; b) as remessas a partir de 12/2021 não poderão ser enviadas se houver menos de 95% de licitações ou contratos cadastrados no LicitaCon.

Dessa forma, esta Comissão de Controle Interno recomenda que sejam observadas as orientações do TCE, cumprindo-se a determinação quanto a alimentação do LicitaCon no tocante a inserção de licitações e contratos, para que não ocorra impedimentos na remessa do SIAPC-PAD e geração de responsabilização ao Chefe do Poder Executivo.


Talita Brun
Coordenador


Carlos Alberto Meneghetti
Membro


Nara Moreira Lopes
Membro

Recebido em: 24 / 05 / 21


Graziela Giaretta
Secretária de Administração
Mat 2547 / Tuparendi-RS